



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMF
ATA Nº 07/2022

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022, o Grupo de Trabalho para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (GT/RPC), através dos servidores que subscrevem a presente ata, estiveram reunidos com o objetivo de verificar a interposição de razões referentes a fase, na forma do item 8.1 do Edital. O GT/RPC, acusou o recebimento das razões da Fundação CEEE de Seguridade Social, deliberando pela publicação do mesmo na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico: <https://prefeitura.poa.br/previdencia-complementar>. Dessa forma, nos termos o item 8.2 do mesmo Edital, ficam os demais participantes, em querendo, intimados a apresentar contrarrazões, no prazo de dois dias úteis da publicação. Considerando ponto facultativo em função do Carnaval nos dias 28/02 e 01/03 de 2022, o prazo final para apresentação de contrarrazões será encerrado no dia 03 de março de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a Ata assinada pelos membros do GT/RPC.

Coordenador

Bruno Breyer Caldas

Titular

Rodrigo Machado Costa

Titular

Jhonny Prado Silva

Titular

Nathália Kronbauer

Titular

Jezoni Luis Dias Almeida

Suplente

César Augusto Pereira

Suplente

Simone da Rocha Custódio

Suplente

Ricardo Cioccarri Timm

Suplente

Allan Santin Garcia

Suplente

Demétrio de Souza Vasnieski



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Breyer Caldas, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2022, às 10:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Costa, Diretor(a)-Geral**, em 25/02/2022, às 10:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jezoni Luis Dias Almeida, Assessor(a)**, em 25/02/2022, às 11:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Kronbauer, Presidente do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 25/02/2022, às 11:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17548962** e o código CRC **280E798E**.